



TERMO ADITIVO Nº 196/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME**, sociedade civil de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, inscrita no CNPJ: 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99.470-000, neste ato representada por seu sócio, Diretor Administrativo, **DARCI BUENO DA SILVA**, portador do CPF 495.935.950-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 136/2022 até o dia **16 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal a ser pago para a CONTRATADA passará para **R\$ 975,82 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, tendo sido o valor reajustado em **4,39%** com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 136/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 14 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CHAPADA
Gelson Miguel Scherer – Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

**SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO
EDUCACIONAL LTDA – ME**
Darci Bueno da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral